

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **23554**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOUSTON", composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 102, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,63m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,63m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **18,64m²**, área total real de **79,77m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1265**; edificado no Lote **16**, da Quadra **47**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com a área de 437,50m², com frente para a Rua 16, com 10,00 metros, mais 7,07 metros de chanfro; pelo fundo o lote 17, com 15,00 metros; pelo lado direito a Rua 12, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo o lote 15, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA: XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, com sede e foro na Rua 37, Quadra 491, Lote 01, Loja 06-B, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **17.332.007/0001-03**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da Matrícula nº **18.613**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.070**. Emolumentos: R\$ 13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-23.554 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a

Número de Ordem: **116847** Data: 24/02/2021 Página: 1 de 4

apresentação da **Carta de Habite-se nº 030/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 02/03/2015, e a **CND do INSS nº 000792015-88888691**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-5 da matrícula nº 18.613**, Livro 2 desta serventia, Declaração da proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 18/03/2015 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19/03/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.069**. Busca:R\$ 4,36. Emolumentos:R\$ 59,31. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-23.554 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 18.613**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.070**. Busca:R\$ 4,36. Emolumentos:R\$ 1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-23.554 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 714, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.071**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

R-4-23.554 - Protocolo nº 32.631, datado de 26/01/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 589.603.432, firmado em Luziânia-GO, em 20/01/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALINE DE ASSIS PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, operadora de computadores, portadora da **CI nº 2.881.023 SESPDS-DF** e **CPF nº 033.500.891-78**, residente e domiciliada na SQ 19, Quadra 06, Casa 23 A, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$18.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$12.072,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1347755, pago em 25/01/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa municipal, emitida em 03/02/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de fevereiro de 2016. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$433,58. O Oficial Registrador.

=====

R-5-23.554 - Protocolo nº 32.631, datado de 26/01/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Jardim Inga-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/6861-66, pela importância do mútuo no valor de R\$99.928,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/03/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o

valor do primeiro encargo de R\$583,59. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$130.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-23.554 - Protocolo nº 70.139, datado de 01/02/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981852 e inscrição nº 1.65.00047.00016.102.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de fevereiro de 2021. Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$34,04. Fundos: R\$290,47. ISSQN: R\$14,52. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013247509640009. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-23.554 - Protocolo nº 70.139, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 18/01/2021, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ALINE DE ASSIS PEREIRA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 02/03/2020, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-23.554 - Protocolo nº 70.139, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-23.554 - Protocolo nº 70.139, datado de 01/02/2021. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1707645, pago em 11/01/2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$601,32. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de

ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 24 de fevereiro de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **116847** Data: 24/02/2021

Código de Atendimento: **A-ECCB-1614169870**

Número de Matrícula: 23554

Emolumento: R\$75,24 Tx.Jud: R\$15,14 ISSQN:

R\$1,50 Fundos: R\$30,10 Total: R\$121,98

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552102222985910640058

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 24/02/2021. O oficial.